

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

CNPJ/MF nº 30.871.698/0001-81

ISIN: BRHBRHCTF000

TICKER: HBRH11

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212 - Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição “Administradora” do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), vem, informar aos cotistas e ao mercado em geral que recebeu, dia 11 de dezembro de 2023, pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a fim de deliberar, dentre outras matérias, pela destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.455.893/0001-19, na qualidade de atual “Consultor Imobiliário” do Fundo e a contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“Novo Gestor”) e a consequente reformulação do seu regulamento.

A Administradora, após concluir satisfatoriamente a análise do pedido de convocação de AGE (anexo ao presente Fato Relevante) e confirmação da participação dos signatários no Fundo, tomará as medidas cabíveis para realização da convocação da AGE em até 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento, de acordo com o §2º, do art. 73, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado em geral informados sobre os trâmites de convocação da AGE.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

À

BRL TRUST DTVM S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo

e-mail:juridico.fundos@apexgroup.com;cadastro.doc@apexgroup.com;

robson.reis@apexgroup.com

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

Prezado Senhores,

CAPITANIA CAPITAL SA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob nº **41.793.345/0001-27**(doravante designado como “**Cotista Solicitante**”), que autoriza desde já suas respectivas identificações, na qualidade de titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.871.698/0001-81 (“**Fundo**”), vêm, por meio da presente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), requerer à **BRL TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), a convocação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“**Pedido de Convocação**”).

O Cotista Solicitante requer ao Administrador que seja convocada AGE, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado, pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 (“**Consulta Formal**”), devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias abaixo:

- (i) Deliberar pela:
 - (a) Destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.455.893/0001-19 (“**Consultor Imobiliário**”) de suas funções e obrigações, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) para exclusão das menções ao Consultor Imobiliário e seu endereço e a consequente inserção e alteração das obrigações auferidas pelo Gestor (conforme mencionado abaixo);

- (b) Contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“**Gestor**”), bem como promover as alterações ao Regulamento para a consequente inclusão dos dados referente ao Gestor, uma vez que o Gestor também passará a exercer as funções e as obrigações detidas anteriormente pelo Consultor Imobiliário;
- (c) Em caso de aprovação do item **(a)** acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, bem como para incluir:
- i. Ampliação da Política de Investimentos do Fundo, permitindo a aplicação dos recursos do Fundo em (i) certificados de recebíveis imobiliários e (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário, adicionalmente à Política de Investimento vigente.
 - ii. Inclusão de taxa de performance para o Gestor, passando a ser equivalente a 20,0% (vinte por cento) da rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor de R\$ 263.359.380,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) do que exceder IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 6,0% (seis por cento) ao ano (“**Taxa de Performance**”). O valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e será pago no semestre subsequente à apuração ou na data em que forem realizados os pagamentos aos cotistas em razão de amortização ou resgate de cotas ou liquidação ou transferência do Fundo, o que primeiro ocorrer.


O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente para o atendimento aos artigos 19 e 19-A da Instrução CVM 472 e artigo 35 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação deve ser divulgado integralmente, na data do recebimento pelo Administrador deste Pedido de Convocação, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados à B3, bem como à CVM, em

atendimento ao artigo 41, IV, e seu §1º c/c o artigo 42 ambos da Instrução CVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Piccinini
Assinado por: RAFAEL PICCININI DA SILVA:04831847992
CPF: 04831847992
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:21:22 PST

dF6F9D3C21214CDAB8D39AA79B44EFC

DocuSigned by:
Margareth de Negras Brisolla
Assinado por: MARGARETH DE NEGRAES BRISOLLA:57064652820
CPF: 57064652820
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:11:38 PST

C3EBE970E77146808F29F88B4379847

CAPITANIA CAPITAL S.A.

FUNDOS GERIDOS

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO	CNPJ DO FUNDO	quantidade
CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	18.447.898/0001-06	144,043.00
CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	20.146.318/0001-92	61,760.00
CAPITANIA FIX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13.106.998/0001-55	39,711.00
CAPITÂNIA RADAR 90 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	50.129.712/0001-83	36,057.00
CAPITÂNIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI MULTIMERCADO	37.121.949/0001-50	21,036.00
CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	22.118.303/0001-46	10,596.00
CAPITÂNIA JC CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	44.835.773/0001-63	5,480.00
CAPITÂNIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42.747.172/0001-73	3,894.00

À

BRL TRUST DTVM S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo

e-mail:juridico.fundos@apexgroup.com;cadastro.doc@apexgroup.com;

robson.reis@apexgroup.com

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

Prezado Senhores,

CAPITÂNIA INVEST S/A, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob nº **04.274.010/0001-76** (doravante designado como “**Cotista Solicitante**”), que autoriza desde já suas respectivas identificações, na qualidade de titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.871.698/0001-81 (“**Fundo**”), vêm, por meio da presente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), requerer à **BRL TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), a convocação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“**Pedido de Convocação**”).

O Cotista Solicitante requer ao Administrador que seja convocada AGE, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado, pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 (“**Consulta Formal**”), devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias abaixo:

- (i) Deliberar pela:
 - (a) Destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.455.893/0001-19 (“**Consultor Imobiliário**”) de suas funções e obrigações, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) para exclusão das menções ao Consultor Imobiliário e seu endereço e a consequente inserção e alteração das obrigações auferidas pelo Gestor (conforme mencionado abaixo);

- (b) Contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“**Gestor**”), bem como promover as alterações ao Regulamento para a consequente inclusão dos dados referente ao Gestor, uma vez que o Gestor também passará a exercer as funções e as obrigações detidas anteriormente pelo Consultor Imobiliário;
- (c) Em caso de aprovação do item **(a)** acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, bem como para incluir:
- i. Ampliação da Política de Investimentos do Fundo, permitindo a aplicação dos recursos do Fundo em (i) certificados de recebíveis imobiliários e (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário, adicionalmente à Política de Investimento vigente.
 - ii. Inclusão de taxa de performance para o Gestor, passando a ser equivalente a 20,0% (vinte por cento) da rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor de R\$ 263.359.380,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) do que exceder IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 6,0% (seis por cento) ao ano (“**Taxa de Performance**”). O valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e será pago no semestre subsequente à apuração ou na data em que forem realizados os pagamentos aos cotistas em razão de amortização ou resgate de cotas ou liquidação ou transferência do Fundo, o que primeiro ocorrer.


O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente para o atendimento aos artigos 19 e 19-A da Instrução CVM 472 e artigo 35 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação deve ser divulgado integralmente, na data do recebimento pelo Administrador deste Pedido de Convocação, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados à B3, bem como à CVM, em

atendimento ao artigo 41, IV, e seu §1º c/c o artigo 42 ambos da Instrução CVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Piccini
Assinado por: RAFAEL PICCINI DA SILVA:04831847992
CPF: 04831847992
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:21:23 PST

dfe9d3c21214cdab8d39aa79b44efc

DocuSigned by:
Margareth de Negras Brisolla
Assinado por: MARGARETH DE NEGRAES BRISOLLA:57064652820
CPF: 57064652820
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:11:39 PST

c3be970e77146808f29f88b4379847

CAPITÂNIA INVEST S/A

FUNDOS GERIDOS

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO	CNPJ DO FUNDO	quantidade
CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	18.979.895/0001-13	809,433.00
CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	34.081.611/0001-23	136,222.00
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EMB III A IMOBILIARIO	32.711.990/0001-62	38,911.00

À

BRL TRUST DTVM S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo

e-mail: juridico.fundos@apexgroup.com; cadastro.doc@apexgroup.com;

robson.reis@apexgroup.com

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

Prezado Senhores,

CAPITANIA PREV SA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob nº **41.777.833/0001-40** (doravante designado como “**Cotista Solicitante**”), que autoriza desde já suas respectivas identificações, na qualidade de titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 (“**Fundo**”), vêm, por meio da presente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), requerer à **BRL TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), a convocação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“**Pedido de Convocação**”).

O Cotista Solicitante requer ao Administrador que seja convocada AGE, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado, pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 (“**Consulta Formal**”), devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias abaixo:

- (i) Deliberar pela:
 - (a) Destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.455.893/0001-19 (“**Consultor Imobiliário**”) de suas funções e obrigações, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) para exclusão das menções ao Consultor Imobiliário e seu endereço e a consequente inserção e alteração das obrigações auferidas pelo Gestor (conforme mencionado abaixo);

- (b) Contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“**Gestor**”), bem como promover as alterações ao Regulamento para a consequente inclusão dos dados referente ao Gestor, uma vez que o Gestor também passará a exercer as funções e as obrigações detidas anteriormente pelo Consultor Imobiliário;
- (c) Em caso de aprovação do item **(a)** acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, bem como para incluir:
- i. Ampliação da Política de Investimentos do Fundo, permitindo a aplicação dos recursos do Fundo em (i) certificados de recebíveis imobiliários e (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário, adicionalmente à Política de Investimento vigente.
 - ii. Inclusão de taxa de performance para o Gestor, passando a ser equivalente a 20,0% (vinte por cento) da rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor de R\$ 263.359.380,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) do que exceder IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 6,0% (seis por cento) ao ano (“**Taxa de Performance**”). O valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e será pago no semestre subsequente à apuração ou na data em que forem realizados os pagamentos aos cotistas em razão de amortização ou resgate de cotas ou liquidação ou transferência do Fundo, o que primeiro ocorrer.

O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente para o atendimento aos artigos 19 e 19-A da Instrução CVM 472 e artigo 35 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação deve ser divulgado integralmente, na data do recebimento pelo Administrador deste Pedido de Convocação, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados à B3, bem como à CVM, em

atendimento ao artigo 41, IV, e seu §1º c/c o artigo 42 ambos da Instrução CVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Piccini
Assinado por: RAFAEL PICCINI DA SILVA:04831847992
CPF: 04831847992
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:21:23 PST
ICP
Brasil
dfe9d3c21214cd8abd39aa79b44efc

DocuSigned by:
Margareth de Negras Brisolla
Assinado por: MARGARETH DE NEGRAES BRISOLLA:57064652820
CPF: 57064652820
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:11:39 PST
ICP
Brasil
c3ebe970e77146808f29f88b4379847

CAPITANIA PREV S.A.

FUNDOS GERIDOS

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO	CNPJ DO FUNDO	quantidade
FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I CRÉDITO PRIVADO	43.103.992/0001-95	163,792.00
CAPITÂNIA QP9 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I CRÉDITO PRIVADO	52.320.036/0001-56	151,875.00
SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	27.945.334/0001-94	121,461.00
CAPITÂNIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	34.270.943/0001-56	27,828.00
CAPITÂNIA REIT PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.327.365/0001-72	11,825.00
CAPITÂNIA REIT PREV ITAÚ FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	42.827.176/0001-61	3,458.00
CAPITÂNIA PREV ITAÚ FIFE MM CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	41.709.727/0001-20	1,175.00
CAP PREV INFLAÇÃO 30 ADV XP SEG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE	44.835.820/0001-79	558.00

À

BRL TRUST DTVM S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo

e-mail:juridico.fundos@apexgroup.com;cadastro.doc@apexgroup.com;

robson.reis@apexgroup.com

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

Prezado Senhores,

Capitania Alternartives S.A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob nº **41.475.648/0001-00** (doravante designado como “**Cotista Solicitante**”), que autoriza desde já suas respectivas identificações, na qualidade de titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.871.698/0001-81 (“**Fundo**”), vêm, por meio da presente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), requerer à **BRL TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), a convocação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“**Pedido de Convocação**”).

O Cotista Solicitante requer ao Administrador que seja convocada AGE, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado, pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 (“**Consulta Formal**”), devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias abaixo:

- (i) Deliberar pela:
 - (a) Destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.455.893/0001-19 (“**Consultor Imobiliário**”) de suas funções e obrigações, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) para exclusão das menções ao Consultor Imobiliário e seu endereço e a consequente inserção e alteração das obrigações auferidas pelo Gestor (conforme mencionado abaixo);

- (b) Contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“**Gestor**”), bem como promover as alterações ao Regulamento para a consequente inclusão dos dados referente ao Gestor, uma vez que o Gestor também passará a exercer as funções e as obrigações detidas anteriormente pelo Consultor Imobiliário;
- (c) Em caso de aprovação do item **(a)** acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, bem como para incluir:
- i. Ampliação da Política de Investimentos do Fundo, permitindo a aplicação dos recursos do Fundo em (i) certificados de recebíveis imobiliários e (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário, adicionalmente à Política de Investimento vigente.
 - ii. Inclusão de taxa de performance para o Gestor, passando a ser equivalente a 20,0% (vinte por cento) da rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor de R\$ 263.359.380,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) do que exceder IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 6,0% (seis por cento) ao ano (“**Taxa de Performance**”). O valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e será pago no semestre subsequente à apuração ou na data em que forem realizados os pagamentos aos cotistas em razão de amortização ou resgate de cotas ou liquidação ou transferência do Fundo, o que primeiro ocorrer.

O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente para o atendimento aos artigos 19 e 19-A da Instrução CVM 472 e artigo 35 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação deve ser divulgado integralmente, na data do recebimento pelo Administrador deste Pedido de Convocação, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados à B3, bem como à CVM, em

atendimento ao artigo 41, IV, e seu §1º c/c o artigo 42 ambos da Instrução CVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Piccinini
Assinado por: RAFAEL PICCININI DA SILVA:04831847992
CPF: 04831847992
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:21:22 PST
ICP
Brasil
-dfe9d3c21214cdab8d39aa79b44efc

DocuSigned by:
Margareth de Negras Brisolla
Assinado por: MARGARETH DE NEGRAES BRISOLLA:57064652820
CPF: 57064652820
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2023 | 06:11:38 PST
ICP
Brasil
-c3ebe970e77146808f29f88b4379847

Capitania Alternartives S.A.

FUNDOS GERIDOS

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO	CNPJ DO FUNDO	quantidade	GESTORA
CAPITÂNIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	41.672.242/0001-09	319,049.00	Capitania Alternartives S.A.